



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

|                                                                                                                                                                                                                |                            |                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|--------------------------------|
| <b>INTERESSADO:</b> Centro Educacional Elos                                                                                                                                                                    |                            |                                |
| <b>EMENTA:</b> Reconhece o curso Técnico em Estética – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, a ser ofertado pelo Centro Educacional Elos, no município de Pedra Branca, com validade até 31 de dezembro de 2021. |                            |                                |
| <b>RELATOR:</b> José Batista de Lima                                                                                                                                                                           |                            |                                |
| <b>SPU Nº</b> 7788383/2018                                                                                                                                                                                     | <b>PARECER Nº</b> 047/2019 | <b>APROVADO EM:</b> 16.01.2019 |

### I – RELATÓRIO

Maciel Nascimento de Araújo, diretor do Centro Educacional Elos, instituição sediada no município de Pedra Branca, mediante o processo de nº 7788383/2018, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o reconhecimento do curso Técnico em Estética – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

O Centro Educacional Elos configura-se uma instituição de direito privado com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 23.447.929/0001-69, com sede na Rua Rui Álvaro Cesário Dantas, nº 188, bairro Bom Princípio, CEP: 63.630-000, no município de Pedra Branca.

### INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO

- Ofício enviado à Presidência deste Conselho;
- comprovante da habilitação da diretora pedagógica e da secretária escolar;
- Termos de Convênios firmados para realização do Estágio;
- corpo docente com as respectivas autorizações temporárias;
- Plano de Curso;
- Regimento Escolar;
- Projeto Pedagógico.

Maciel Nascimento de Araújo, licenciado em Português e especialista em Gestão Escolar Integrada e em Língua Portuguesa e Literatura, é o responsável pela direção desse Centro; Helena de Oliveira Silva, licenciada em Pedagogia e especialista em Gestão da Educação Pública, é a responsável pela direção pedagógica; Samya Cavalcante de Matos Pinheiro, bacharel em Fisioterapia, é a responsável pela coordenação do curso e pelo Estágio Supervisionado, e Loide Cristinne Pereira Alves, Registro nº 81522/65159909CM, responde pela secretaria.

O Plano de Curso encontra-se elaborado de acordo com as Resoluções CEC nºs 413/2006 e 395/2005; Resoluções CNE/CEB nºs 1/2005, 4/1999 e 6/2012, Parecer



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 047/2019

CEB/CNE nº 16/1999; Decreto nº 5.154/2004; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN nº 9.394/1996) e Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

O Projeto Pedagógico é coerente com as diretrizes, ações, definições, objetivos, missão e princípios estabelecidos pelo Centro Educacional Elos.

O Regimento Escolar encontra-se elaborado de acordo com a Resolução CEC nº 395/2005 e com a Lei nº 9.394/1996. Está organizado em 106 Artigos distribuídos em quatro Títulos: Das Disposições Preliminares; A Organização Administrativo-Pedagógica; Do Regime Escolar, do Regimento Didático e Das Normas de Convivência e Das Disposições Finais.

O curso enquadra-se no Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, e prevê quatro módulos com carga horária de 1.800 horas, das quais 1.200 são destinadas às aulas teóricas e práticas e seiscentas, ao estágio supervisionado.

A seguir, a organização curricular a ser cumprida no Curso Técnico em Estética:

**Módulo I**

| Disciplinas                                | Carga Horária |
|--------------------------------------------|---------------|
| Fundamentos da Saúde                       | 60            |
| Citologia e Histologia                     | 40            |
| Anatomia e Fisiologia Humana               | 60            |
| Química e Farmacologia aplicada à estética | 60            |
| Noções de Microbiologia                    | 40            |
| Ética e Legislação trabalhista             | 40            |
| Noções de Nutrição                         | 60            |
| <b>Carga Horária Total do Módulo I</b>     | <b>360</b>    |

**Módulo II**

| Disciplinas           | Carga Horária |
|-----------------------|---------------|
| Dermatologia Estética | 60            |
| Psicologia            | 40            |
| Cosmetologia          | 60            |



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 047/2019

**Cont. Módulo II**

| <b>Disciplinas</b>                      | <b>Carga Horária</b> |
|-----------------------------------------|----------------------|
| Pele, Anexos e Cutâneos                 | 60                   |
| Procedimentos Estéticos para o corpo I  | 80                   |
| Depilação                               | 40                   |
| <b>Carga Horária Total do Módulo II</b> | <b>340</b>           |

**Módulo III**

| <b>Disciplinas</b>                       | <b>Carga Horária</b> |
|------------------------------------------|----------------------|
| Procedimentos estéticos para a face I    | 80                   |
| Procedimentos estéticos para o corpo II  | 80                   |
| Procedimentos Estéticos para a face II   | 80                   |
| Estética II                              | 80                   |
| <b>Carga Horária Total do Módulo III</b> | <b>320</b>           |

**Módulo IV**

| <b>Disciplinas</b>                        | <b>Carga Horária</b> |
|-------------------------------------------|----------------------|
| Eventos da Moda                           | 40                   |
| Empreendedorismo e Negócio                | 40                   |
| Relações Interpessoais                    | 40                   |
| Saúde e Segurança no Trabalho             | 60                   |
| <b>Carga Horária Total do Módulo IV</b>   | <b>180</b>           |
| <b>Estágio Supervisionado</b>             | <b>600</b>           |
| <b>Total da Carga Horária dos Módulos</b> | <b>1.800</b>         |

Conforme mencionado no Plano de Curso, para o cumprimento do estágio supervisionado, o Centro Educacional Elos celebrou convênio com as empresas:

1. Clínica Torquato Saúde – Empresa Carlos Alberto Alves Torquato;
2. Revitá Espaço de Beleza; e
3. Consultório Plenitude.





GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 047/2019

Ainda de acordo com o estabelecido no Plano de Curso, o estágio será obrigatório e orientado pela Professora Samya Cavalcante de Matos Pinheiro, fisioterapeuta.

O corpo docente desse Centro é formado por oito professores, sendo bacharéis, licenciados e especialistas. Todos apresentam autorização temporária expedida pela 14ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede).

O processo fora submetido à avaliação técnica da Professora Maria dos Prazeres Carneiro Cardoso, do Centro Universitário INTA, mestra em Cirurgia. A Portaria de designação foi a de nº 219, de 26 de outubro de 2018.

O curso Técnico em Estética foi considerado “excelente” pela avaliadora no aspecto ‘instalações’. Quanto aos tópicos, coordenador do curso e corpo docente, o conceito foi ‘bom’. No que tange ao Plano de Curso, biblioteca, laboratório, e recursos audiovisuais, o conceito foi ‘regular’. No tocante à inclusão social, a avaliação foi ‘irregular’.

A justificativa apresentada está bem fundamentada, assim como os objetivos, os atributos, as competências, as habilidades, a responsabilidade e a qualificação do perfil do profissional do Curso Técnico em Estética. Segundo ela, o Plano de Curso está bem elaborado, contemplando os elementos fundamentais que atendem à organização geral para a formação do Técnico em Estética.

O corpo docente é muito bom, pois apresenta, experiência, qualificação adequada, e capacitação para atuar no curso proposto.

Quanto aos laboratórios didáticos especializados, esse Centro possui maquinário básico com três macas e cosmecêuticos e um equipamento da eletroterapia. Já o laboratório de informática apresenta equipamentos com programas específicos que são utilizados para pesquisa e as atividades didáticas e práticas.

As instalações, de um modo geral, encontram-se em boas condições de funcionamento, tais como: salas de aula climatizadas e bem iluminadas, mobiliários confortáveis, acesso à Internet, dentre outros, objetivando proporcionar um melhor atendimento para os alunos, professores e técnicos administrativos.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 047/2019

A biblioteca ocupa um bom espaço físico. É composta por dois ambientes, climatizada e iluminada. Conta com: um bom acervo de livros educacionais, obras gerais e específicas, computadores conectados à Internet cabeada, WIFI, sala de estudo individual e coletiva, sistema que permite acesso a empréstimo, reserva e consulta ao acervo, mobiliários adequados, serviço de fotocópia e aquisição de material com a produção de apostilas, cópia de livros, revistas e periódicos.

Os recursos audiovisuais são adequados e apropriados em tipo e número para o fim ao qual são destinados.

Quanto ao aspecto 'inclusão', o Centro Educacional Elos não apresenta adaptações para a movimentação dos portadores de mobilidade reduzida de um modo geral, bem como também não dispõe de banheiros para cadeirantes.

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação contida neste processo atende à Lei nº 9.394/1996, ao Decreto Federal nº 5.154/2004, às Resoluções CNE/CEB, nºs 4/1999 e 3/2008, aos Pareceres CNE/CEB nºs 16/1999 e 11/2008 e à Resolução CEC nº 413/2006.

## III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do curso Técnico em Estética – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, a ser ofertado pelo Centro Educacional Elos, no município de Pedra Branca, com validade até 31 de dezembro de 2021, com a ressalva de que seja providenciada a acessibilidade dos portadores de mobilidade reduzida.

Ao publicar este Parecer no Diário Oficial do Estado, essa Instituição deverá se cadastrar no SISTEC/MEC e incluir os dados dos alunos no Sistema. Após a conclusão do curso, deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para “concluído” e fazer constar no verso do diploma o número do Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme Resolução CEE nº 449/2014.

## IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 047/2019

Sala das sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do  
Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 16 de janeiro de 2019.

*João Batista de Lima*  
**JOSÉ BATISTA DE LIMA**  
Relator

*Custódio Luís Silva de Almeida*  
**CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA**  
Presidente da CESP

*Adalberto G. Vieira*  
**PE. JOSÉ LINHARES PONTE**  
Presidente do CEE